



LEI Nº 2.787 de 23 de fevereiro de 1 981


Dã denominação.

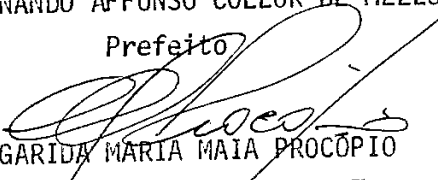
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Arquiteto "ASDRUBAL SARNEN TO", a Rua "D", em Projeto, localizada no Loteamento Bosque do Planalto, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23.02.1981


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito


MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

/jl.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 24.02.81

